ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.08180015/2026)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais Contratações de Empresa para fornecimento de Sala de Aula Tecnologica de Robótica e Maker e Sala de Aula Multissensorial composta por montagem da sala de aula com mobiliário, equipamentos de informática, plotagem de paredes, piso de carpete, materiais e ferramentas para ingressos nas aulas de robótica, programação e cultura maker e multissensorial nas escolas do município de Maravilha/AL, conforme quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SALA DE AULA TECNOLÓGICA GOOGLE DE ROBÓTICA E MAKER** composta por: • 01 (uma unidade) Puff desenho Google, fabricado em tecido corano com rodízios, altura de 45cm; • 01 (uma unidade) Luminária letra G em PVC ou ACM pintada nas cores: vermelho, amarelo, verde e azul com iluminação em LED, tamanho de 01 metro; • 01 (uma unidade) Mesa Iron tamanho 180x80x74, estrutura em alumínio com pintura eletrostática e tampo em OSB; • 01 (uma unidade) Quadro de Ferramentas, fabricado em chapa ISB de fundo com painel organizador em ABS de alta resistência com ganchos, com no mínimo as seguintes ferramentas: Jogo de chaves phillips, parafusadeira, paquímetro, jogo de chaves com catraca, jogo de chave de fendas, alicates universal, de bico, de pressão e de corte, jogo de sargentos, 05 óculos de proteção, esquadro, trena, espátula e nível a laser. • 06 (seis unidades) Banqueta Iron tamanho 36x36x46 em aço na cor cinza ou preta; • 03 (três unidades) Sofá modular arco com rodizio e 1 metro de comprimento nas cores: verde, vermelho, azul ou amarelo; • 01 (uma unidade) Armário com 02 portas em MDF tamanho 180x60x35 na cor cinza ou branco; • 01 (uma unidade) Suporte para TV multivisão com rodizio tendo suporte de 19 até 56 polegadas, altura máxima de 2 metros e fabricado em aço na cor	UNID	06	R$224.500,00	R$ 1.347.000,00

	preta; • 01 (uma unidade) TV 50 polegadas, smart, resolução 4K, wi-fi com no mínimo 3 HDMI, 1 USB, 1 entrada de áudio de vídeo, 1 entrada RF para antena, 1 saída de áudio digital e 1 saída de fone de ouvido; • 12 (doze unidades) Kit cadeira e mesa, sendo cadeira em polipropileno virgem, suporta até 180kg em formato concavo e assunto em curvatura frontal, ângulo de inclinação do pé traseiro de no mínimo 35º, encosto em formato único e vazado, podendo ser nas cores: amarela, azul, verde ou vermelha e Mesa em formato trapezoidal flex (com rodinhas) tamanho 70x50x74 com estrutura em aço e pintura eletrostatica cinza, tampo em MDP branco; • 12 (doze unidades) Notebook com sistema operacional Windows, atualizacao gratuita até 2026 com 4GB de memoria Ram e 16GB de SSD, tela de 11,3''e webcam integrada; • 12 (doze unidades) Kit Robótica Solar com motor solar, na cor branco; • 05 (cinco unidades) Lego Educacional com no mínimo 280 peças, sensor de inclinação, motor, sensor de distancia, hub (controlador a pilhas), adesivos, manual impresso e caixa organizadora; • 05 (cinco unidades) Kit Arduino com no mínimo 90 itens, sendo: 01 arduino Uno R3; 01 cabo USB; 01 Protoboard 830 pontos; 01 buzzer; 04 push buttom; 01 sensor de luminosidade; 01 sensor de temperatura; 01 display Led 01 digito; 01 potenciometro; 03 Led amarelo; 03 Led verde; 03 Led vermelho; 03 Led Azul; 25 Jumper macho/macho; 10 conector para bateria 9V; 10 resistor de carbono 150r; 10 resistor de carbono 1k; 10 resistor de carbono 560r e 10 resistor de carbono de 620r; • 01 (uma unidade) Impressora 3D com tecnologia de impressão em TFD tendo área minimia de impressão de 22x22x22 com diâmetro de filamento de 1.75mm temperatura máxima da mesa aquecida de 110ºC; • 01 (uma unidade) Impressora de corte a laser com área de gravação mínima de 30x30, que grava foto, texto, digitação, contorno pixel e gravação a laser. Grava em plástico, cerâmica, madeira, bambu, papel couro, borracha, papel esponja. Modulo do laser: 5.5W;				

	• 04 (quatro unidades) Drone com câmera de 4K, tempo máximo de voo 15 minutos, velocidade máxima de 9m/s com 04 motores e 02 baterias. Acompanha bolsa; • 01 (uma unidade) Notebook intel Dual Core com no mínimo 04GB de memoria RAM e 256GB de SSD com sistema operacional Windows 10.e tela de 14 polegadas. • 01 (uma unidade) Celular dual sim, com 64GB de memoria e 2Gb de memoria RAM; • 05 (cinco unidades) Óculos VR com controle Bluetooth; • 04 (quatro unidades) Puff quadrado ou hexagonal em madeira, revestido em courano nas cores: azul, amarelo, verde ou vermelho, tamanho mínimo: 39x34cm; • Plotagem de Parede com desenho a ser especificado pela contratante. Tamanho da parede máximo: 8 metros de comprimento por 2,80 de altura; • Serviço de customização com montagem dos móveis, padronização, aplicação de carpete, grama sintética, letreiros, lonas e demais serviços necessários a customização da sala. Incluso treinamento e uso dos materiais e suporte.				
2	**SALA DE AULA MULTISSENSORIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** composta por: • 01 (uma unidade) Mesa para notebook em aço, tamanho 54x34x65cm; • 06 (seis unidades) Mesa triangular com pés de metal ajustável, tamanho 67x60x40-60A na cor branca e borda laranja; • 01 (uma unidade) Mesa tampo escrevível com pés de plástico ajustável, tamanho 120x60x46-58A; • 01 (uma unidade) Mesa retangular com 02 gavetas na cor branca, tamanho 120x60x74; • 01 (uma unidade) Mesa infantil em formato de C com tampo branco e borda laranja com altura ajustável no tamanho 165x90x40-60A; • 05 (cinco unidades) Banco em polipropileno assento redondo no tamanho 33cm e altura de 31cm com base curva em borracha na cor verde musgo; • 02 (duas unidades) Banco em polipropileno assento redondo no tamanho 33cm e altura de 31cm com base curva em borracha na cor laranja; • 01 (uma unidade) Cadeira em polipropileno virgem, suporta até 180kg em formato concavo e assento em curvatura frontal, ângulo de inclinação do pé traseiro	UNID	06	R$212.000,00	R$ 1.272.000,00

	de no mínimo 35º, encosto em formato vazado no tamanho 45x52x46cm e na cor menta; • 05 (cinco unidades) Cadeira em polipropileno virgem, suporta até 180kg em formato concavo e assento em curvatura frontal, ângulo de inclinação do pé traseiro de no mínimo 35º, encosto em formato único e vazado no tamanho 32x36x28cm e na cor roxo; • 03 (três unidades) Cadeira em polipropileno virgem, suporta até 180kg em formato concavo e assento em curvatura frontal, ângulo de inclinação do pé traseiro de no mínimo 35º, encosto em formato único e vazado no tamanho 32x36x28cm e na cor laranja; • 02 (duas unidades) Cadeira em polipropileno virgem, suporta até 180kg em formato concavo e assento em curvatura frontal, ângulo de inclinação do pé traseiro de no mínimo 35º, encosto em formato único e vazado no tamanho 35x41x34cm e na cor menta; • 01 (uma unidade) Almofadão retangular infantil tamanho 100x90 em corano na cor menta; • 02 (duas unidades) Almofadão retangular infantil tamanho 100x90 em corano na cor roxo; • 01 (uma unidade) Caminha infantil em pilhável em polipropileno vazado tamanho 138x60x28,5 na cor laranja; • 01 (uma unidade) Colchonete para caminha empilhavel tamanho 138x60x5 na cor menta; • 01 (uma unidade) Poltrona individual fechada com rodizio tamanho 70x50x112cm na cor preta e estofado verde limão; • 01 (uma unidade) Arquibancada em 6 módulos tamanho 125x50x25 na cor roxo; • 01 (uma unidade) Estação cantinho de leitura, bilateral com rodízios tamanho 100x45x90 em madeira na cor carvalho; • 03 (três unidades) Futons quadrado tamanho 38x40x5 na cor laranja; • 03 (três unidades) Futons quadrado tamanho 38x40x5 na cor bege; • 02 (duas unidades) Futons quadrado tamanho 38x40x5 na cor menta; • 02 (duas unidades) Futons quadrado tamanho 38x40x5 na cor roxo; • 01 (uma unidade) Casinha sensorial em madeira cor carvalho com colchonete interno na cor corano roxo tamanho 80x80x90; • 01 (uma unidade) Armário com 04 nichos na cor carvalho, tamanho 90x45x74;				

	• 01 (uma unidade) Divisória curva em aço perfurado com furos quadrados na cor laranja, tamanho 120x40x165; • 01 (uma unidade) Carrinho de recarga e armazenamento de notebook/chromebooks para até 24 posições com rodízios, tamanho 60x67x84; • 03 (três unidades) Tatame estofado cor menta, tamanho 100x100x5; • 01 (uma unidade) Tatame estofado cor laranja, tamanho 100x100x5; • 02 (duas unidades) Tatame estofado cor bege, tamanho 100x100x5; • 06 (seis unidades) Chromebook Touchscreen com sistema operacional ChromeOS, memoria de 04GB e 16GB de SSD e tela de 11,6''; • 02 (duas unidades) Brinquedo: Casinha de encaixar em madeira, montessori, tamanho 16x17,5x12; • 02 (duas unidades) Brinquedo: Bate-martelo em madeira, montessori, tamanho 13x27x11; • 02 (duas unidades) Brinquedo: Passarinho de passear sem madeira, montessori, tamanho 18x25,5x12; • 02 (duas unidades) Quadriciclo em madeira, montessori, tamanho 43x60x32; • 02 (duas unidades) Torre de carros, produzido em madeira, montessori, tamanho 29x26,5x8; • 02 (duas unidades) Torre empilhável, produzido em madeira, atoxico, tamanho 17x9,5x10; • 02 (duas unidades) Carrinho elefante aramado, produzido em madeira, montessori, tamanho 15x16x8; • 02 (duas unidades) Tabuleiro de encaixe, produzido em madeira, montessori, tamanho 17x22,5x2; • 02 (duas unidades) Xilofone em madeira, montessori, 17x22,5x2; • 02 (duas unidades) Carrinho de atividades, com luz e som de alarme, porta-malas que abre e fecha, tamanho 19x18x24; • 02 (duas unidades) Ônibus de atividades com xilofone com baqueta, permite várias atividades, com som, tamanho 14x21x15; • 02 (duas unidades) Pop-up Zoo com 04 botões interativos sendo quatro bichinhos diferentes, tamanho 11x25x13; • 02 (duas unidades) Girafa de atividades com cordas em silicone texturizadas e pop-its tamanho 12,5x12x16; • 02 (duas unidades) Torre de atividades com topo com				

	escorregador, pistas de bolinhas, escorregador de discos, formas de encaixar, tamanho 38x20,5x19; • 02 (duas unidades) Cubo Atividades 7 em 1 com formas de encaixe e empilhável, xilofone, engrenagens giratórias, cordas de silicone, grades elásticas, tamanho 19x15x15. • Serviço de Adesivo para parede e piso touch (grama sintética, tatame estofado) e luminária e demais customizações, incluso treinamento de uso dos recursos da sala para no mínimo 5 professores com carga horária mínima de 08 horas/aulas.				

1.2. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pela Secretaria Municipal de Educação.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Salas de Aula Tecnológica e Multissensorial tratam-se de um ambiente projetado para promover a integração e formação dos estudantes, proporcionando experiencias educacionais enriquecedoras e estimulantes. A implantação segue um plano pedagógico adequado a faixa etária e necessidade dos alunos.
2.2. A solução visa garantir uma melhoria da qualidade educacional ao proporcionar as escolas um sistema abrangente de avaliação e aprendizagem, a solução visa elevar os índices educacionais, identificar deficiências precocemente e permitir a implementação de metodologias adequadas para potencializar o desempenho dos alunos, contribuindo para melhoria da qualidade do ensino e para o alcance de resultados mais expressivos.
2.3. A Sala de Aula Tecnológica com Robótica e Cultura Maker é um conjunto de equipamentos tecnológicos de ultima geração, composo por móbilirario (puffs, luminárias, mesas, sofás, carrinhos makers, suporte de TV, TV, kits de cadeira e mesas, chromebooks, kit de robótica, kit lego educacional, kit Arduino, impressora 3D, impressora a laser, drones, plotagens de paredes e customização única);
2.4. A Sala de Aula Multissensorial é um conjunto de equipamentos, pisos touch, bancos, cadeiras e mesas adaptáveis, mesas escrevíveis, caminha empilhável, luminária, futons para cantinho de leitura, notebooks touchs, mouses touchs, arquibancadas e outros móveis a serem descritos, além de toda customização da sala de aula.
2.5. Desse modo, o registro de preços para futura e eventual aquisição da Sala de Aula Tecnologia e Multissensorial se justifica pela sua capacidade de atender às necessidades educacionais atuais,

impulsionar a qualidade do ensino, promover a inovação através da tecnologia avançada e fornecer um amplo suporte para a implementação bem-sucedida do sistema nas escolas municipais, com potencial para elevar significativamente os resultados educacionais e aprimorar o processo de ensino-aprendizagem como um todo.

2.6. Para garantir que a Contratação será bem-sucedida, a Arrematante deverá demonstrar os produtos/serviços num prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação do pregoeiro no chat do sistema de compras.

2.7. Será considerado habilitado, aquele produto e serviço que cumprir exatamente o que pede no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS, quanto a suas especificações técnicas.

2.8. A arrematante que não apresentar os materiais que compõe as Salas de Aula no prazo estipulado, será automaticamente desclassificada, sendo convocado assim o 2º colocado e assim por diante.

2.9. A arrematante será considerada Classificada se os materiais de sua Sala de Aula atender a no mínimo 95% dos itens analisados na Planilha Descritiva.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, o julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as regras de aceitação das propostas constantes no edital.

3.2. A presente especificação técnica para a aquisição do Laboratório Educacional Móvel estabelece a necessidade de que a entrega do conjunto completo de equipamentos e serviços seja realizada por uma única empresa. Esta exigência visa garantir a eficiência, agilidade e integralidade na implementação da solução, otimizando o cronograma e assegurando a plena funcionalidade do sistema desde sua disponibilização nas unidades escolares.

3.3. A centralização da responsabilidade em um único fornecedor é medida crucial para mitigar os riscos inerentes à contratação de múltiplas empresas para as diversas etapas de implementação. A coordenação entre diferentes fornecedores para tarefas interdependentes, como instalação elétrica, plotagem, configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários, inevitavelmente acarreta em complexidade logística e potenciais atrasos no cronograma geral do projeto. A desvinculação dessas etapas pode gerar lacunas de comunicação, dificuldades na compatibilização de prazos e, consequentemente, postergação da efetiva utilização dos laboratórios pelas escolas.

3.4. Além disso, o laboratório vai além dos seus materiais físicos, para que a finalidade seja alcançada é necessário que o laboratório esteja disposto em um carro de armazenamento, recarga e transporte, o qual deve possuir plotagem de acordo com os projetos da SEMED, e para que o seu funcionamento seja efetivado é necessária.

3.5. Ao optar por um único fornecedor, a Prefeitura Municipal busca eliminar a perda de tempo associada à gestão e coordenação de múltiplos contratos. A responsabilidade unificada agiliza significativamente o processo de entrega e disponibilização do Laboratório Educacional Móvel, permitindo que os recursos tecnológicos sejam integrados ao ambiente educacional de forma mais célere e eficiente.

3.6. Caberá à Diretoria Especial de Licitações e Contratos avaliar e determinar o MODO DE DISPUTA mais adequado para o certame.

3.7. Pelo interesse da administração Pública, os valores de referência serão divulgados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. As aquisições, objeto deste Termo, são de natureza comum nos termos do art. 20, da Lei de nº 14.133/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O objeto desta licitação será entregue/prestado nos endereços informado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação/após a retirada/recebimento da nota de empenho.

5.2. O prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para entrega dos bens e inicialização da execução do serviço, contados de nota de empenho e/ou ordem de serviço ou entrega, não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.

5.3. Portanto, que não há complexidade que justifique o alargamento do prazo, sendo 60 (sessenta) dias corridos, conforme pesquisa de mercado, suficiente para a entrega dos bens/execução dos serviços.

5.4. O recebimento e aceitação dos alimentos obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e as normas e condições descritas abaixo:

5.4.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

5.4.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.5. O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do produto entregue com as normas, condições e especificações contidas nesse Termo;

5.6. A administração se reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço/bens entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;

5.7. No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação da contratante, para substituir os bens em perfeitas condições de utilização, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a administração;

5.8. O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo dos bens.

6. DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1.1. O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses**,** ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do bem e atesto da nota fiscal;

6.1.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, no que couber;

6.1.3. O certificado de garantia ou equivalente deve conter, de maneira clara e adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercida, o ônus a cargo das partes, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega, acompanhado do manual de instalação e uso dos itens;

6.1.4. Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;

6.1.5. Caso a Contratada não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maravilha/AL, os custos com os reparos que necessitem de deslocamento, neles incluídas as despesas com frete, serão de arcados pela Contratada e não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante durante todo o período da garantia;

6.1.6. Aplica-se no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7. DA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
7.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
7.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.16. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
7.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes, balanços provisórios ou demonstrativos sem autenticação/registro regular.
7.18. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável, válida na data de apresentação dos documentos.

7.19. As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas de forma completa, compreendendo, no mínimo, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício – DRE, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, notas explicativas quando exigíveis, recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED, quando a empresa estiver obrigada à escrituração digital, ou comprovação de autenticação/registro do Livro Diário na Junta Comercial competente ou órgão equivalente.

7.20. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) exercícios sociais, será admitida a apresentação das demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, já exigíveis na forma da legislação aplicável.

7.21. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis correspondentes ao período de existência da empresa, devidamente assinadas pelo representante legal e por profissional de contabilidade habilitado.

7.22. Será admitida a apresentação de balanço intermediário, desde que sua elaboração decorra de lei, contrato social, estatuto social ou obrigação contábil aplicável à licitante, devendo estar devidamente formalizado, assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios correspondentes.

7.23. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será aferida mediante análise objetiva das demonstrações contábeis apresentadas, podendo a Administração verificar, dentre outros elementos, os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, calculados com base nas seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

7.23.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, serão consideradas aptas as licitantes que apresentarem índices iguais ou superiores a 1,00 (um) para Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, salvo quando comprovada capacidade econômico-financeira suficiente por meio de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma deste edital.

7.24. A licitante deverá comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentar proposta, comprovado por meio de contrato social, alteração contratual consolidada, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente, balanço patrimonial ou outro documento societário/contábil idôneo.

7.25. A exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo justifica-se em razão do vulto da contratação, da necessidade de mobilização prévia de equipamentos, estruturas, mão de obra especializada, logística, transporte, montagem, desmontagem, manutenção durante os eventos, responsabilidade civil, custos operacionais e capacidade financeira mínima para suportar a execução dos serviços até o efetivo pagamento pela Administração.

7.26. A ausência de apresentação do balanço patrimonial completo, da DRE, das demais demonstrações contábeis exigíveis, da documentação contábil complementar, da CRP do contador, ou a não comprovação do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo exigido neste edital, ensejará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de documentos já apresentados, vedada a inclusão posterior de documento novo que deveria constar originalmente da habilitação.

Documentos de qualificação técnica:

7.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços de complexidade tecnológica e operacional igual, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. 12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de nº 14.133/21.

12.2.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30

(trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

13.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias;

13.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

14. 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na ARP, quando houver.

14.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhadas da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

15. 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será registrado no Mapa de Preços, e será tornado público juntamente com a publicação do Edital, garantindo transparência e publicidade ao certame.

16. 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos moldes do art. 84 da Lei de nº 14.133/21.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável ao máximo permitido, desde que cumpridas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

16.4. Na aplicação das sanções, seguir-se-ão as disposições contidas nos art. 156 e seguintes da Lei de nº 14.133/21.

16.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice na sua ausência.

16.6. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser através do e-mail licitacaomaravilhaal@gmail.com.

Responsável pela elaboração deste Termo.

Adriana Nunes Paulino Silva
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE
MARAVILHA
GOVERNO SEMPRE EM FRENTE!